



JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72.003.613.06-86

ANÁLISE. CONCORRÊNCIA. CONTRATO. TERMO ADITIVO. SPTURIS. Serviços de locação de estruturas tubulares. GP Brasil de Fórmula 1 – 2006. REGULARES. Votação unânime.

Transitado em julgado em: 25.03.2011.

Ref. Especial: 72.003.496.06-14, 72.002.584.05-63, 72.002.707.06-92

2.540ª Sessão Ordinária

ACÓRDÃO

Vistos, relatados englobadamente com o TC 3.496.06-14 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Roberto Braguim.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regulares a Concorrência 001/2006, o Contrato GJU 085/2006 e o Termo Aditivo GJU 050/2006, determinando, na sequência, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros Eurípedes Sales – Revisor, Antonio Carlos Caruso e Maurício Faria.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 16 de fevereiro de 2011.

Edson Simões – Presidente.

Roberto Braguim – Relator.

RELATÓRIO e VOTO englobados: v. TC 72.003.496.06-14.

Equipe de Trabalho:

Saarah Miranda / Sandra Nogueira / Ângela Manso / Wanderson Nunes / Maria José Gregório